

RESOLUÇÃO Nº 619/07

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria 185-P de 24 de agosto de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar, "ad referendum," a Resolução nº. 019/07, da Comissão Intergestores Bipartite, Microrregional de Colatina, de qualificação de um Agente Comunitário de Saúde para o Município de Governador Lindenberg e quatro para o Município de Nova Venécia.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória/ES, 10 de abril de 2007.

ANSELMO TOSE

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES



MUNÍCIPIO: Nova Venécia

UF: ES

Declaração derincentivo ao PACS e PSF Declaro estar de acordo com p cálculo de incentivo abaixo

Secretario Municipal de Saúde

Anselmo Tose
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Item	Base de Cálculo	Recursos
PAB do município – parte fixa		
1.3. Incentivo: parte variável		į
1.3.1. Programa de Agentes comunitários de saúde	 	
Número de Agentes Comunitários	114	
Incentivo		
1.3.2. Programa de Saude da Família		
Número de Equipes	05	
Incentivo		
1.3.3. Programa de Saúde Bucal	 	
Número de Equipes	05	
Incentivo	<u> </u>	

Local: Colatina

Data:13/02/2007